



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC**  
 Rua Nereu Ramos, nº. 389 | CEP 89.610-000  
 (49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E APURAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE/SMAMA**

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, para o cargo de Professor de Educação Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
<b>174016</b>	Candidata solicita correção de sua pontuação na avaliação de títulos, pois verificou que a somatória não está correta e dissonante do edital. Anexa novamente os documentos entregues na ocasião de apresentação e protocolo dos títulos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Procede o rol de documentos elencados e entregues e confirma-se que todos os documentos anexados ao recurso já foram recebidos na ocasião de apresentação e protocolo dos títulos. Todavia, no que tange a análise de títulos, segue o Histórico da Análise: <u>Segunda Pós-graduação – 0 (zero pontos)</u> , visto que a recorrente apresenta certificado de conclusão de apenas um curso de especialização; <u>Segunda Graduação – 0 (zero pontos)</u> , sendo que a recorrente apresentou um diploma de Licenciatura em Pedagogia; <u>Cursos de Aperfeiçoamento – 0,60 (zero vírgula sessenta pontos)</u> , atribuídos a 02 (dois) cursos (o primeiro com 260h e o segundo com 60h); <u>Tempo de Serviço – 2,60 (dois vírgula sessenta pontos)</u> , conferindo a <b>pontuação total de 3,2 (três vírgula dois pontos)</b> . Como a candidata não especifica o item para o qual pede revisão, reitera-se que a análise tem como base o item 4.26, quadro “Concurso Público”, alíneas “a” a “d”. Assim, o recurso resta indeferido. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 09 de fevereiro de 2015.

**NELSON GUINDANI**  
 Prefeito Municipal